



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.350/93

SÚMULA: "Dá denominação a Escola Rural Municipal "SADY JACOBSEN" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Cria e Denomina a ESCOLA RURAL MUNICIPAL SADY JACOBSEN, em construção, na Fazenda Espírito Santo, Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em homenagem ao doador (In Memoriam) do terreno.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.993.


SADI FAZOLO
Prefeito Municipal